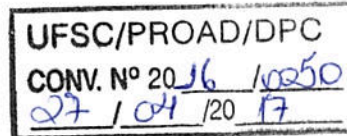




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE
ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA
CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.010363/2016-81

PARTICIPES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **UFSC**, representada neste ato pelo seu Reitor **Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo**, CPF nº 417.667.419/91 e CI 677.661/SSP/SC;

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 12 , DATA: 28/03/2013. PUBLICADA NO D.O.U DE: 02/04/2013 SESSÃO 01, FLS. 20, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato, representada por sua Gerente Executiva, **Sra. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 25663198 – SSP/SC resolvem celebrar o presente Convênio;

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, o Decreto nº 8.240/2014 de 21 de maio de 2014 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Convênio, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço na gestão administrativa e financeira, dos recursos oriundos do Termo de Cooperação nº 6/2016, celebrado entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii e Universidade Federal de Santa Catarina” (processo UFSC 23080.010363/2016-81), em conformidade com o MANUAL DE OPERAÇÕES DAS UNIDADES EMBRAPII.

Em 27.4.2012 foi assinado um Termo de

Este termo de convênio ^{extra} visa reger a participação da FEESC na gestão administrativa e financeira dos futuros projetos a serem contatados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização dos projetos a serem firmados e executados pela Unidade EMBRAPII - REMA;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Convênio competem:

2.2.1. À UFSC:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução dos futuros projetos vinculados a Unidade EMBRAPII - REMA;
- b) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo de cada projeto a ser firmado futuramente por meio da Unidade EMBRAPII - REMA;
- c) Alocar o grupo de trabalho para a execução dos futuros projetos a serem firmados por meio da Unidade EMBRAPII - REMA, a fim de realizar as atividades previstas nos mesmos;
- d) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico, necessários para a execução dos futuros projetos a serem firmados por meio da Unidade EMBRAPII - REMA;
- e) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Convênio;
- f) Responsabilizar-se pela execução e desenvolvimento **dos futuros projetos a serem firmados** por meio da Unidade EMBRAPII- REMA a que se refere este Convênio.

2.2.2. À FUNDAÇÃO:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução dos futuros projetos a serem firmados por meio da Unidade EMBRAPII- REMA;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução **dos futuros projetos a serem firmados** por meio da Unidade EMBRAPII- REMA, aplicando-os conforme Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPII.



- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução deste Convênio;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução dos futuros projetos a serem firmados por meio da Unidade EMBRAPII- REMA;
- e) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Convênio;
- f) Realizar a aquisição de bens e a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia em conformidade com o que determina o art. 3º, bem como o § 3º do art. 3º, conforme for o caso, da Lei nº 8.958/94;
- g) Prestar contas dos recursos aportados pela EMBRAPII em conformidade com o estabelecido na cláusula oitava – da prestação de contas, do Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPII;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros transferidos pela EMBRAPII serão obrigatoriamente depositados e movimentados pela FUNDAÇÃO, na conta bancária 208.558-8, agência 3582-3 do Banco do Brasil, de titularidade da FEESC, aberta especificamente para ser vinculado ao Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016 celebrado entre UFSC e EMBRAPII, cujos extratos comprovarão os depósitos realizados e integrarão as respectivas Prestações de Contas. Estes recursos serão repassados para a conta específica de cada projeto a ser contratado futuramente que tenha obrigação de aporte de 1/3 da EMBRAPII, na medida em que estes projetos forem contratados.

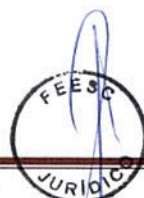
3.2. Os recursos serão repassados pela EMBRAPII para a conta bancária supracitada, de titularidade da FEESC, a fim de atender o estabelecido nos itens 3.1.9 e 3.1.11 do Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016 celebrado entre UFSC e EMBRAPII e serão aplicados de acordo com o estabelecido naquele instrumento jurídico, bem como na aplicação no MANUAL DE OPERAÇÕES DO PROGRAMA EMBRAPII.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas de correntes da execução do objeto correrão à conta do Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPII.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas dos futuros projetos contratados, deverá ocorrer em conformidade com o MANUAL DE OPERAÇÕES DAS UNIDADES EMBRAPII, conforme explicitado na cláusula oitava – da prestação de contas Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPII.





CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

6.1. Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Convênio e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. O presente instrumento não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.

7.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos nos futuros projetos a serem firmados por meio da Unidade EMBRAPPII- REMA, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA OITAVA– DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO-DIVULGAÇÃO

8.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

8.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

8.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo;

8.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Convênio deverá ser ajustada entre a **UFSC** e a **FUNDAÇÃO**;





CLÁUSULA NONA- DOS BENS PERMANENTES

9.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados dos projetos futuros vinculados a este termo deverão ser incorporados ao patrimônio da **UFSC**, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

9.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a **FUNDAÇÃO** entregará a uma cópia à **UFSC**, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Coordenador do Convênio, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONVÊNIO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA- DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. Para coordenar as atividades dos projetos futuros a serem contratados através deste Convênio, a **UFSC** designa como:

Coordenador:

- a) O **Professor Henry Xavier Corseuil**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, inscrito no SIAPE sob o nº 1158498, telefone (48) 3721-7569, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Convênio, bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPAII;

10.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Convênio, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços contratado vigorará pelo período de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que respeitado o limite de prazo de duração estabelecido no inciso V do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA

12.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

12.2. Constitui motivo para a denúncia deste Convênio, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Convênio;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Convênio e em seu Plano de Trabalho;
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à UFSC nos prazos estabelecidos neste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Convênio somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A licitação é dispensada no presente caso de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

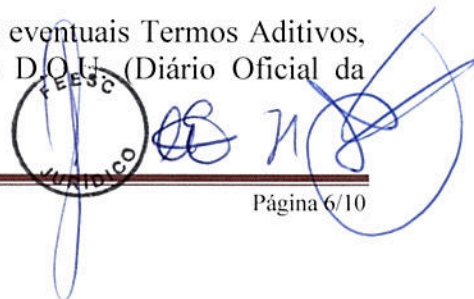
15.1 O presente Convênio vigorará da data de sua assinatura até o término da vigência do Termo de Cooperação Tecnológica nº 06/2016, celebrado entre a UFSC e a EMBRAPPII, finalizando em 16 de junho de 2022, podendo ser alterado mediante assinatura de termo aditivo, desde que observado o limite de duração previsto no inciso V do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial deste Convênio pela FUNDAÇÃO autorizará a UFSC a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Convênio, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia deste Termo de Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela UFSC.






UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Os partícipes e anuentes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Convênio que não puder ser resolvido por negociação direta.

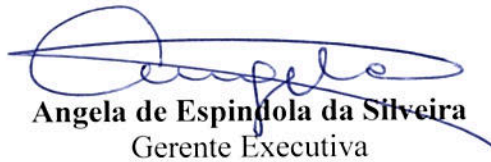
E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 27 de abril de 2017.




Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Reitora em Exercício
Universidade Federal de Santa Catarina



Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina



NOME: Henry Xavier Corseuil
CPF: 303.188.820/00
RG: 300.293.259-2

NOME:
CPF:
RG:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável João Hélio Martins				CPF 540.925.239/04	
CI/Órgão Exp. 1.811.168-8 - SSP/SC	Cargo Gerente		Função Gerente de Projetos		Matrícula
Endereço Mario Estevao Dos Santos, 28 – Ponta de Baixo/ São José - SC				CEP 88104-230	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade-Florianópolis - SC			CEP 88040-900

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
“Prestação de serviço na gestão administrativa e financeira, dos recursos oriundos do Termo de Cooperação nº 6/2016, celebrado entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii e Universidade Federal de Santa Catarina” (processo UFSC 23080.010363/2016-81), em conformidade com o MANUAL DE OPERAÇÕES DAS UNIDADES EMBRAPII”.	Início	Término
	Assinatura do Termo de Convênio	16/06/2022
Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa firmado com a EMBRAPII.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

4- Cronograma de Execução:

ETAPA	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
	“Prestação de serviço na gestão administrativa e financeira, dos recursos oriundos do Termo de Cooperação nº 6/2016, celebrado entre a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii e Universidade Federal de Santa Catarina” (processo UFSC 23080.010363/2016-81), em conformidade com o MANUAL DE OPERAÇÕES DAS UNIDADES EMBRAPII”.	UN	01	Assinatura do Termo de Convênio UFSC e FEESC	06/2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

Natureza da Despesa		TOTAL	EMBRAPII	PROPONENTE
Código	Especificação			
	Em conformidade com os Projetos a serem firmados	R\$ 6.670.700,00	R\$ 6.670.700,00	
Total Geral		R\$ 6.670.700,00	R\$ 6.670.700,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00).

CONCEDENTE – ANO – 2017

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
			R\$ 6.670.700,00		
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a **FEESC** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistе qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

27 / abril / 2017.

Local e data



Luiz Carlos Cancellier de Olivo

Reitor da UFSC

Profª Alacoque Lorenzini Erdmann
Reitora em Exercício
Universidade Federal de Santa Catarina

8 - APROVAÇÃO PELA FEESC (INTERVENIENTE)

Aprovado:

27 / abril / 2017.

Local e data



Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
FEESC



Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/05/2017 09:50:14
Origem: Secretaria de Planejamento e Orçamento
Operador: Simone Cristina de Oliveira
Ofício: 4326668
Data prevista de publicação: 03/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9814125	TERMO DE CONVÊNIO UFSC X FEESC.rtf	9595d2e2911ac255 ef438174fc1125ab	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo Ao Conv Nº 2016/0050 Partes. A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) firmam o presente Termo de Convênio. Objeto: Prestação de serviço pela Fundação com apoio administrativo e financeiro para execução de projetos oriundos do Termo de Cooperação 06/2016 da Unidade EMBRAPPI - REMA (Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação) Vigência até 16/06/2022. Data de assinatura: 27/04/2017. Processo 230801010363/2016-81. Entidades: Ângela Espindola da Silveira, pela FEESC; Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

Termo Aditivo Ao CONV Nº 2017/0007

Partes: A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) firmam o presente Termo de Cooperação. Objeto: Prestação de serviço pela Fundação com apoio administrativo e financeiro para execução das ações de extensões vinculadas à Escola de Extensão da UFSC. Vigência até 31/12/2019. Data de assinatura: 16/03/2017. Valor R\$ 893.920,00 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais). Processo 23080101008/2017-01. Entidades: Ângela Espindola da Silveira, pela FEESC; Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

Termo Aditivo Ao CONV Nº 2016/0079

Partes: A Universidade Federal de Santa Catarina, Embraer S.A. e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina-FEESC firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio GDT0101-16. Objeto: Alteração da Clausula Terceira, com inclusão da Subclausula 3.4 - Das Obrigações dos Partícipes. Data de assinatura: 27/02/2017. Processo SPA 230801030009/2016-73. Entidades Assinam: João Heitor Martins pela FEESC, Fernando Rianieri pela EMBRAER e Prof. Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

Termo Aditivo Ao CONV Nº 2016/0078

Partes: A Universidade Federal de Santa Catarina, Embraer S.A. e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina-FEESC firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio GDT0102-16. Objeto: Alteração da Clausula Terceira, com inclusão da Subclausula 3.4 - Das Obrigações dos Partícipes. Data de assinatura: 27/02/2017. Processo SPA 230801035001/2016-01. Entidades Assinam: João Heitor Martins pela FEESC, Fernando Rianieri pela EMBRAER e Prof. Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017 - UASG 153164

Processo 230801018146/201719. Objeto: Pagamento de taxas de arbitragem para jogos das equipes Sub-20 e Aduldo da UFSM para partidas realizadas em Santa Maria - RS, válidas pelo Campeonato Estadual 2017 - primeira fase. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Associação Santa-mariense de Arbitros vinculada a FGFs e responsável pela designação dos árbitros que atuam em Sta. Mar. Declaração de Inexigibilidade em 02/05/2017. JOSE CARLOS SEGALLA - Pro-reitor de Administração. Ratificação em 02/05/2017. PAULO AFOSSO BURMANN - Reitor. Valor Global: R\$ 11.520,00. CNPJ CONTRATADA: 87.685.673/0001-00. ASSOCIACAO SANTAMARIENSE DE ARBITROS DE FUTEBOL - ASAF.

(SIDE - 02/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2017 - UASG 153164

Numero do Contrato - 4/2015.
Nº Processo: 2308100739/201494.
PREGÃO SISPP Nº 292/2014. Contratante UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CNPJ Contratado 0126433000124. Contratado - SULCLEAN SERVICOS DE SEGURANCA - LTDA. Objeto: Alteração de postos de trabalho e adição de valor. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Valor Total: R\$9.898.406,16. Fonte: 112000000 - 2017NE801273. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SIDE - 02/05/2017) 153164-15238-2017NE800409

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089035083/17-87. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mangueiras de incêndio. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 03/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras - Campus São Paulo Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-32-2017. Entrega das Propostas a partir de 03/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE CHRISTIAN ANDRADE
Pregoeira

(SIDE - 02/05/2017) 153031-15250-2017NE800261

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/idade.html>, pelo código 00032017050300059

PREGÃO Nº 52/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 020127/2017-74. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de serviços de publicação em jornal. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 03/05/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 Centro - DIADEMA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-52-2017. Entrega das Propostas a partir de 03/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATA KAZUMI KOKETU
Pregoeira

(SIDE - 02/05/2017) 153031-15250-2017NE800261

HOSPITAL SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 152477

Numero do Contrato: 31/2015.
Nº Processo: 2308904664/201410.
PREGÃO SRP Nº 345/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ. Contratado: 5699870103212. Contratado: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e alteração da clausula 10ª do contrato nº 31/2015. Fundamento Legal: Inciso IV art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 16/04/2017 a 15/04/2018. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SIDE - 02/05/2017) 152477-15250-2017NE000005

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 219/2016

Nº Processo: 23089025283/2016-41. Conventada: CNPJ 15.634.502/0001-41 PG Química Ltda. Objeto: A realização do projeto intitulado "desenvolvimento de polímero acrílico" em solução aquosa para aplicação em formulações cerâmicas com características reológicas específicas. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018. Data de Assinatura: 27/04/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, e com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magisterio Superior conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para-Unifesspa, para o tema: Contabilidade Geral e Contabilidade Tributária, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), Classe de Professor Assistente A processo nº 23479/003274/2017-71, objeto do Edital nº 65, de 29/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2016.

- 1º Mario Cesar Sousa de Oliveira
- 2º Maurilio Arruda de Araujo
- 3º Nadjam Gomes de Sousa

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

EDITAL Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, e com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magisterio Superior conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para-Unifesspa, para o tema: Vigilância em Saúde, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), Classe de Professor Adjunto A processo nº 23479/002970/2017-34, objeto do Edital nº 65, de 29/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2016.

1º Carlos Podalirio Borges de Almeida (Unico candidato aprovado e classificado)

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

EDITAL Nº 54, DE 27 DE ABRIL DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, e com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para-Unifesspa - Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA). Tema: Meios Plásticos Bidimensionais e Tridimensionais, referente ao processo nº 23479/013004/2016-11, objeto do Edital nº 07/2017, de 19/01/2017, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2017.

1º Lugar: Leila Maria Rego dos Santos (Unico Candidato Aprovado e Classificado)

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

EDITAL Nº 55, DE 27 DE ABRIL DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, e com o decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 179, de 16 de setembro de 2016, seção 02, pg. 01, torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magisterio Superior conforme especificado abaixo:

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Para-Unifesspa, para o tema: Agricultura, Política Agrícola e Meio Ambiente, Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), Classe de Professor Adjunto A processo nº 23479/004577/2017-04, objeto do Edital nº 65, de 29/08/2016, publicado no Diário Oficial da União em 31/08/2016.

Não houve candidato aprovado

MAURILIO DE ABREU MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2017

A Pregoeira da UFTM, na forma da lei, torna público que o Pregão Eletrônico nº 35/2017 fora cancelado.

ALESSANDRA LACERDA GOUVEIA

(SIDE - 02/05/2017) 153035-15242-2017NE800001

HOSPITAL DE CLÍNICAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000015/17-01. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tiras para medição de glicemia quantitativa, com cessão de uso de equipamentos para atender a demanda de diversos serviços do Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro, na medição de Glicemia de Pacientes Diabéticos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guarita, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-9-2017. Entrega das Propostas a partir de 03/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2017 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

(SIDE - 02/05/2017) 150221-15242-2017NE800054

PREGÃO Nº 97/2016 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000676/16-48. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos saneantes: antissépticos e substâncias químicas para uso em ambiente hospitalar. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 03/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Getúlio Guarita, 130 - Bairro Abadia UBERABA - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150221-05-97-2016. Entrega das Propostas a partir de 03/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2017 às 08h33 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As descrições a serem seguidas serão as constantes no anexo I do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as do Anexo I deste Edital, prevalecerão as últimas.

CARLOS ALEXANDRO DE MORAIS
Pregoeiro

(SIDE - 02/05/2017) 150221-15242-2017NE800054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/05/2017 09:47:43
Origem: Secretaria de Planejamento e Orçamento
Operador: Simone Cristina de Oliveira
Ofício: 4328427
Data prevista de publicação: 04/05/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MD5	Tamanho (cm)	Valor
9817448	Retificação DOU 1.rtf	8dc1259ebbb7a700 ebbe10dd744bfb3c	2,00	
Total da matéria			2,00	R\$ 66,08
TOTAL DO OFICIO			2,00	R\$ 66,08



Pedido de Isenção - De 04 a 08 de maio de 2017. Retificação de Inscrição - Até 16 de maio de 2017. Último dia de pagamento - 17 de maio de 2017, observado horário bancário. Confirmação de Inscrição - Até 22 de maio de 2017. Divulgação de Cronograma Complementar - Até 26 de maio de 2017. Publicação da Banca Examinadora - Até 30 de maio de 2017. Período Estimado de Realização - De 04 a 10 de junho de 2017. Prova Escrita - 04 de junho de 2017. **DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 7.1** O prazo de validade do concurso público será de 01 (um) ano, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Superior da UFERSA

JOSE DOMINGUIS FONTENELE NETO
Reitor
Em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2017

O pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do prego eletrônico nº 16/2017 Objeto: Aquisição de rações, insumos e complementos, as empresas GALLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - EPP, BRENA VIEIRA LIRACAVALCANTE EIRELI - EPP, FORMOSO COMERCIO EM GERAL LTDA - ME e LEONARDO DE PAIVA PAVAO -MENO valor total de R\$ 167.096,95, a ata de registro de preços encontra-se disponível para adoção através do e-mail SRP@UFERSA.EDU.BR

ALAFET ROBERTO JUNIOR
p/Equipe do Pregão

(SIDECC - 03/05/2017)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 121/2017 - LASC 153163

Nº Processo: 23080007708201709 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos digitais, com possível fornecimento de peças, da Imprensa Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 04/05/2017 de 08h00 as 11h59 e de 12h00 as 17h59. Endereço: Av. Desembargador Vitor Lima, Nº 222, 5º Andar, Prédio da Reitoria 2 Trindade - FLO-RIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/cdital/153163-05-121-2017. Entrega das Propostas a partir de 04/05/2017 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2017 as 14h15 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DA SILVA EIRA PORTO
Diretor do Dpl

(SIDECC - 03/05/2017) 153163-15237-2017NE800051

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 114/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de componentes eletrônicos p/ atender ao Dep Eng. Elétrica e Eletrônica (EEL), vinculado ao Centro Tecnológico (CTC) da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: AMILTON GUIMARÃES ME, BRAVO COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP, COMPANHIA DOS RELES COMPONENTES LTDA EPP, C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS EPP, DF DISTR DE FERRAGENS LTDA EPP, FABRICIO SONCINI EQUIP DE INFORMATICA ME e SKILL TEC COM E MANUT DE INST DE MEDIÇÃO LTDA EPP. Valor global: R\$ 27.719,30.

MARA REGINA MACHADO COSTA
Pregoeira

(SIDECC - 03/05/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 122/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de componentes eletrônicos p/ atender ao Campus Araranguá (ARA) da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: BRAVO COM DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA EPP, COMPANHIA DOS RELES COMPONENTES LTDA EPP e C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS EPP. Valor global: R\$ 4.466,50.

MERYLLEME YOKOYAMA NETES
Pregoeira

(SIDECC - 03/05/2017) 153163-15237-2017NE800051

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2017

Registro de preços para aquisição de materiais de Laboratório/Banco de sangue. Proc. 23080081749/2016-78. Vencedor: 02.956.455/0001-00 R\$ 190.900,00.

SAMUEL SOUZA DE ARAUJO
Pregoeiro

(SIDECC - 03/05/2017) 150232-15237-2017NE800632

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 2016/0050 publicado no D.O.U. de 03/05/2017, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê Aditivo ao Convênio Nº 2016/0050 Leia-se: Extrato de Termo de Convênio Nº 2016/0050.

No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio Nº 2017/0007 publicado no D.O.U. de 03/05/2017, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê Aditivo ao Convênio Nº 2017/0007 Leia-se: Extrato de Termo de Convênio Nº 2017/0007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL Nº 85, DE 3 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR VISITANTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Sessão N. 898, realizada em 20/04/2017, resolve divulgar que o seguinte Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante foi homologado.

Edital de Abertura N. 197, de 14 de dezembro de 2016, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2016.

Processo 23081.034714/2016-30
PROFESSOR VISITANTE
Programa de Pós-Graduação em Física
Área: Física da Matéria Condensada Experimental

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Juliano Casagrande Denardin	10,00	1º lugar
Jairo Roa Rojas	9,83	2º lugar
Dariusz Frydel	9,36	3º lugar

II - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN

EDITAL Nº 86, DE 3 DE MAIO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto do Magistério Superior, conforme especificado abaixo.

Edital de Abertura de Seleção Pública N. 032, de 07 de março de 2017, publicado no DOU de 08 de março de 2017.

Processo N. 23081.009887/2017-09
Departamento de Física-Centro de Ciências Naturais e Exatas
Área de conhecimento: Física Geral

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Juliano Moro	8,70	1º lugar
João Alberto Valcanover	8,56	2º lugar
Murcel Pietro Vidmar	8,06	3º lugar
Sabrina Skicbsky Richter	7,62	4º lugar
Andressa da Cunha Bevilacqua	7,60	5º lugar

II - O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

PAULO AFONSO BURMANN

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cedex.html>, pelo código 00032017050400077

EDITAL Nº 87, DE 3 DE MAIO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Parecer exarado pela Comissão de Legislação e Normas e a decisão "Ad Referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 26/04/2017, resolve divulgar que o seguinte Concurso Público para Docente do Magistério Superior foi homologado.

Edital de Abertura de Concurso Público N. 130, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU de 31 de agosto de 2016.

Edital de Divulgação de Resultado N. 045, de 20 de março de 2017, publicado na imprensa local e no site da UFSC dia 23 de março de 2017.

Processo N. 23081.031882/2016-73
PROFESSOR ADJUNTO A
Departamento de Fisioterapia e Reabilitação/Centro de Ciências da Saúde
Área: Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Candidato classificado	Nota final	Classificação
Rodrigo Bocmo Jaenisch	8,45	1º lugar
Carine Cristina Callegaro	8,40	2º lugar
Danize Aparecida Rizzetti	7,90	3º lugar
Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry	7,44	4º lugar

II - O prazo de validade do Concurso Público é de um ano a contar da publicação da homologação no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

PAULO AFONSO BURMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016 - LASC 153031

Nº Processo: 23089010415201630.
DISPENSA Nº 96/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ. Contratado: 17009019000100. Contratado: NAUTICA MAR AZUL DA ENSEADA LTDA -ME. Objeto: Contratação de serviços de docagem-guarda-estadia com seguro, limpeza básica pre e pos-uso, movimentação (inserção e retirada da água) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/04/2017 a 17/04/2018. Valor Total: R\$13.800,00. Fonte: 172249013 - 2016NE804218. Data de Assinatura: 17/04/2017.

(SICON - 03/05/2017) 153031-15250-2017NE800264

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - LASC 153031

Numero do Contrato: 37/2016.
Nº Processo: 23089020145201594.
PREGÃO SISPP Nº 35/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO-CNPJ. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A - Objeto: Renovação do vencimento do Contrato por período de 12(Doze) meses, compreendidos entre 08/04/2017 a 07/04/2018. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei8666/93 e nas demais normas aplicáveis. Vigência: 08/04/2017 a 07/04/2018. Valor Total: R\$64.374,94. Fonte: 112008000 - 2017NE800642. Data de Assinatura: 08/04/2017.

(SICON - 03/05/2017) 153031-15250-2017NE800264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.